



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.066  
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2.023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 23 de Outubro de 2024, estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo n.º 02/2.023, homologado pelo Decreto n.º 4.874 de 23/10/2023;

**CONSIDERANDO** que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 01(um) ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 02/2.023, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 02/2023 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.874 de 23 de Outubro de 2023, para provimento dos cargos de Agente de Apoio Pedagógico, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Monitor de Transporte Escolar, Procurador Jurídico, Professor PEB I, Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Educação Física – Educação, Professor PEB II – Educação Física – Esporte, Professor PEB II – Inglês, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem PSF, Visitador e Professor PEB II – Educação Física – Esporte - PCD.

**Artigo 2º** - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 22 de Outubro de 2024, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 27/06/2023.

**Artigo 3º** - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.874 de 23/10/2023.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de Outubro de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa